



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 15  
CASSILÂNDIA - MS

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

077/17 de 11 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adevaír Ap. Dias de Oliveira	1541	18/03/2016	17/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
Adriana Candida R. Cotrim	1957	24/05/2016	23/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Ana Marta Rodrigues de Souza	777	11/03/2016	10/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
Aparecida Batista Garcia	30	16/05/2016	15/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Aparecida Donizeth da Silva	15	01/06/2016	31/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Dina Lucia de Freitas da Silva	65	27/06/2015	26/06/2016	02/01/2017	21/01/2017
Elaine Ferreira da Silveira	1952	27/06/2016	26/06/2017	22/01/2017	31/01/2017
Elizângela Barbosa Correa	1711	21/05/2016	20/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Elizena G. dos Santos Rodrigues	1711	17/04/2016	16/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
Espacia Martins Dias Nunes	1895	24/10/2016	23/10/2017	02/01/2017	31/01/2017
Francieli Garcia Q. da Silva	265	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
Gilda da Silva Barbosa	1846	01/06/2016	31/05/2017	02/01/2017	25/01/2017
Isabel G. de Oliveira Guimarães	1419	18/05/2016	17/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Isabel G. de Oliveira Guimarães	1365	09/10/2016	08/10/2017	02/01/2017	31/01/2017
Luciene Calheiros de Moraes	1890	18/10/2016	17/10/2017	02/01/2017	31/01/2017
Lucimeire de Freitas Paulino	1826	21/03/2016	20/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
Luzia Batista de Queiroz	684	11/07/2016	10/07/2017	02/01/2017	31/01/2017
Madalena Ap. dos Santos Batista	516	24/03/2016	23/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
Mara Silvia Barreto	1847	01/06/2016	31/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Maria Cristina da Silva	1712	17/04/2016	16/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
Maria dos Anjos Santos	1729	17/04/2016	16/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
Olimpia Barbara de Queiroz	445	09/03/2016	08/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
Orcei Aparecida de Moura	534	21/03/2016	20/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
Rita Paulino Borges	718	22/05/2016	21/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Rosa Maria Rodrigues	1404	17/04/2016	16/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
Rosilda F. Duarte Freitas	744	02/07/2016	01/07/2017	02/01/2017	31/01/2017
Sandra Floriana Borges	1713	17/04/2016	16/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
Sania Lucilia da Silva Mahfouz	1837	13/04/2016	12/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
Sebastiana L. dos Santos Ferreira	1889	17/10/2016	16/10/2017	02/01/2017	31/01/2017
Simar Dias da Silva Batista	1529	11/11/2016	10/11/2017	02/01/2017	31/01/2017
Solange Aparecida Martins	1049	18/06/2016	17/06/2017	02/01/2017	31/01/2017
Terezinha C. de Souza Salles	1730	17/04/2016	16/04/2017	02/01/2017	25/01/2017
Valdelina Alves Dias	1554	01/10/2016	30/09/2017	02/01/2017	31/01/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 078/17 de 11 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Anderson Henrique Alves Silva	1860	07/06/2015	06/06/2016	09/01/2017	07/02/2017
Antonio Artur Barbosa	22	18/01/2016	17/01/2017	03/01/2017	01/02/2017
Célio Rosa da Silva	227	03/03/2015	02/03/2016	02/01/2017	16/01/2017
Ellen de Cássia D. P. Gouvêa	1033	11/06/2015	10/06/2016	16/01/2017	25/01/2017
Girsenil Rosa Correia	423	22/01/2015	21/01/2016	02/01/2017	16/01/2017
Mara Silva Leonel	1034	12/06/2015	11/06/2016	09/01/2017	23/01/2017
Marcos Antônio da Silva	810	18/10/2014	17/10/2015	09/01/2017	07/02/2017
Marcos Antonio de Oliveira	221	11/05/2014	10/05/2015	16/01/2017	04/02/2017
Neiva Aparecida Dias	31	15/01/2016	14/01/2017	27/01/2017	10/02/2017
Roselaine Castro Oliveira	2053	24/02/2015	23/02/2016	12/01/2017	26/01/2017
Silvania Batista da Cruz	659	22/05/2015	21/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
Thais Absail S. da Cruz	790	12/03/2015	11/03/2016	02/01/2017	21/01/2017
Welida Pereira P. da Costa	567	09/12/2015	08/12/2016	02/01/2017	16/01/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 079/17 de 11 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Ana Luiza de Freitas	1307	03/03/2015	02/03/2016	03/01/2017	12/01/2017
Arielly Souza Mariano	2088	10/04/2015	09/04/2016	04/01/2017	18/01/2017
Camila Yamashita Imbriani	1935	01/03/2015	29/02/2016	02/01/2017	11/01/2017
Débora Queiroz Oliveira	1702	24/02/2015	23/02/2016	02/01/2017	11/01/2017
Deise de Fátima C. de Camargo	546	03/04/2015	02/04/2016	02/01/2017	11/01/2017
Eliane Maria Rigueto	1426	20/06/2013	19/06/2014	02/01/2017	21/01/2017
Ellen de Cássia D. P. Gouvêa	1033	11/06/2014	10/06/2015	26/01/2017	30/01/2017
Gilmar Alves do Nascimento	1625	16/03/2015	15/03/2016	02/01/2017	16/01/2017
Ivete Ap. Batista P. Galacini	1562	15/03/2014	14/03/2015	06/01/2017	20/01/2017
Juliane de Castro Oliveira	1452	09/07/2015	08/07/2016	02/01/2017	16/01/2017
Linauer Cardoso de Queiroz	1300	01/03/2013	28/02/2014	02/01/2017	16/01/2017
Márcia da Silva O. Prado	1955	21/05/2015	20/05/2016	02/01/2017	16/01/2017
Maria Aparecida da Silva	57	15/01/2015	14/01/2015	02/01/2017	16/01/2017
Mateus Maia Silveira	1848	01/06/2015	31/05/2016	06/01/2017	20/01/2017
Naiara Maia Morais	1951	18/05/2015	17/05/2016	02/01/2017	11/01/2017
Noé Adão de Moura	45	21/05/2015	20/05/2016	02/01/2017	16/01/2017
Silvoney B. de Morais Filho	1907	02/01/2015	01/01/2016	02/01/2017	21/01/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 080/17 de 11 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Andreia Cristina N. Guimarães	1464	16/07/2010	15/07/2011	16/01/2017	25/01/2017
Carlos Andre Prado Pulino	1457	09/07/2012	08/07/2013	12/01/2017	26/01/2017
Divino José da Silva	1465	11/07/2013	10/07/2014	16/01/2017	25/01/2017
Idalmélia Antonia Oliveira	1046	18/06/2015	17/06/2016	09/01/2017	23/01/2017
Marcos Pereira dos Santos	220	03/01/2014	02/01/2015	05/01/2017	19/01/2017
Maria Evany Freire Sobrinho	332	20/08/2012	19/08/2013	10/01/2017	14/01/2017
Mayra Cristina Amaral M. Silva	1569	19/11/2014	18/11/2015	23/01/2017	06/02/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

081/17 de 11 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alenir Cândida Paulino	738	26/05/2014	25/05/2015	09/01/2017	23/01/2017
Débora Pereira da S. Dutra	279	04/04/2015	03/04/2016	09/01/2017	23/01/2017
Fátima Aparecida Fernandes	756	14/12/2014	13/12/2015	18/01/2017	27/01/2017
Katiane Resende de Assis	1425	03/05/2015	02/05/2016	02/01/2017	16/01/2017
Mayara Cristina P. Januário	1646	24/06/2015	23/06/2016	06/01/2017	20/01/2017
Rosilda Pereira de C. Martins	299	10/03/2015	09/03/2016	09/01/2017	23/01/2017
Rozimar Aparecida de Souza	1456	13/03/2015	12/03/2016	02/01/2017	11/01/2017
Silma Maria de O. Silva	379	03/04/2015	02/04/2016	02/01/2017	16/01/2017
Sintia Aparecida da Silva	528	29/03/2015	28/03/2016	02/01/2017	16/01/2017
Sirlene P. Duarte Freitas	556	03/04/2015	02/04/2016	04/01/2017	13/01/2017
Viviane Alves Souza	651	04/04/2014	03/04/2015	09/01/2017	28/01/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 082/17 de 11 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a pedido, a Portaria nº 026/17 de 03 de janeiro de 2017, que designou o Sr. **Francisco Machado Filho**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Transporte da Saúde, **retornando assim ao cargo efetivo de Motorista III**, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

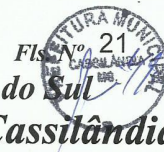
Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 083/17 de 11 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 173, em virtude da Aposentadoria Por Invalidez da Sra. **Alaide Lima de Souza Moraes**, conforme Portaria nº 2.251 de 27 de dezembro de 2016 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 084/17 de 11 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Roselaine de Castro Oliveira**, Farmacêutica, matrícula 2053, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e sete (27) de dezembro de 2016 e término em dez (10) de janeiro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 085/17 de 11 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Eurinivalda Candeias de Miranda**, Recepcionista, matrícula 711, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em oito (08) de dezembro de 2016 e término em vinte e dois (22) de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 086/17 de 11 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Adriana do Nascimento Arantes**, Agente de Saúde Pública, matrícula 1872, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em cinco (05) de janeiro de 2017 e término em dezenove (19) de janeiro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

087/17 de 11 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Magno Moises Floriano Borges**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 89, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de doze (12) dias, com início em doze (12) de dezembro de 2016 e término em vinte e três (23) de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 088/17 de 11 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Valdir Tiago de Moura**, Contramestre, matrícula 1037, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de oito (08) dias, com início em quinze (15) de dezembro de 2016 e término em vinte e dois (22) de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 089/17 de 11 de janeiro de 2017.


**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marli de Souza Ferreira**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 485, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de seis (06) de abril de 2015 a cinco (05) de abril de 2016, com início em nove (09) de janeiro de 2016 e término em sete (07) de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 090/17 de 11 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Rosimeire Maria Ferreira**, Artesã, matrícula 1887, férias restante pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezessete (17) de outubro de 2014 a dezesseis (16) de outubro de 2015, e férias pelo prazo de dez (10) dias correspondente ao período aquisitivo de dezessete (17) de outubro de 2015 a dezesseis (16) de outubro de 2016, com início em nove (09) de janeiro de 2017 e término em sete (07) de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 091/17 de 11 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Márcia Duarte de Carvalho	2060	03/11/2016	02/11/2017	02/01/2017	31/01/2017
Márcia Magali Zevole	1589	12/06/2016	11/06/2017	02/01/2017	31/01/2017
Márcio Gley da Cruz	732	22/03/2016	21/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
Maria Alice Alves de Moura	734	26/05/2016	25/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Maria de Fátima A. da Silva	706	21/03/2016	20/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
Maristela Ferreira de Freitas	208	17/02/2016	16/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Marlene Nunes Amâncio	124	02/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Marta Ribeiro de Freitas	131	02/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Neuzaina Alves Barbosa	101	02/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Nílma B. Arantes Sales	670	12/05/2016	11/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Núbia Alves da Silva	460	01/03/2016	28/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Ondina Aparecida de Souza	344	24/02/2016	23/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Oneida Tosta Ramos	1319	17/02/2016	16/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Osania Ap. S. e Silva Amaral	646	09/07/2016	08/07/2017	02/01/2017	31/01/2017
Pollyanna Freire S. de Freitas	105	03/03/2016	02/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
Rogério Tenório de Moura	1408	22/03/2016	21/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
Rosângela Pereira de Souza	1030	03/06/2016	02/06/2017	02/01/2017	31/01/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 092/17 de 12 de janeiro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de pavimento temporário de Motorista:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Marco Antônio Forte	001/2017	12/01/2017	11/01/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

ATA 001/2016

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS-PREVISCA.** Aos trinta (30) dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), nas dependências da PREVISCA, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2779 (Bairro Bom Jesus), nesta cidade de Cassilândia-MS, às nove (9) horas, reúnem-se os Membros da Comissão de Avaliação de Bens, nomeados pelo Presidente desta Entidade Senhor Jaques Douglas de Souza, conforme Portaria 2191 de 08 de janeiro de 2016, sendo Presidente: Márcia Martins dos Reis (Representante do Conselho Curador); Membro: Vantuir Adriano de Oliveira (Representante do Conselho Fiscal); Membro: Maria Aparecida Mendes da Silva (Representante da Diretoria Executiva). Na presente reunião a comissão concluiu que em Cassilândia, no ano de 2016, não ocorreram fatos que justificassem a reavaliação do valor dos imóveis da PREVISCA, assim ficam mantidos os valores registrados em 31 de dezembro de 2015, exceto quanto a baixa das parcelas recebidas durante o ano relativas à venda do Terreno Vila Pernambuco. Diante disso o valor dos bens ficam assim avaliados: **BENS IMÓVEIS: PRÉDIO VILA PERNAMBUCO:** Um prédio comercial em alvenaria com 1.600 m2 de área construída e respectivo lote de 2.800,00 m2, sito à Rua Martiniano José de Moura nº 470 (Vila Pernambuco), nesta cidade, inscrito no cadastro municipal sob nº 01.2.017.0263.001, objeto da Matrícula nº 18.906 no CRI Local - com as Edificações e Benfeitorias avaliadas pelo valor de seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais (R\$ 688.549,00) e terreno em cento e dezenove mil trezentos e trinta e três reais (R\$ 119.333,00), totalizando o valor de oitocentos e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais (R\$ 807.882,00); **PRÉDIO SEDE PRÓPRIA:** Um prédio comercial em alvenaria com 352,00 m2 de área construída, e respectivo lote de 3.418,50 m2, sito à Avenida Presidente Dutra nº. 2779 (Bairro Bom Jesus), nesta cidade, inscrito no cadastro municipal sob nº 01.6.020.0258.001, objeto da Matrícula nº 15.541 do CRI Local - com as Edificações e Benfeitorias avaliadas em cento e quarenta e cinco mil e doze reais e vinte e seis centavos (R\$ 145.012,26) e terreno por quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa e um reais e trinta centavos (R\$ 436.991,30), totalizando o valor de quinhentos e oitenta e dois mil três reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 582.003,56); **TERRENO VILA IZANÓPOLIS:** Um lote de terreno urbano com área superficial de 8.000 m2, sito à Rua Gumerindo de Freitas, Lote L, Quadra 65, Vila Izanópolis, nesta cidade, inscrito no cadastro municipal sob nº 01.8.008.0280.001, objeto da Matrícula nº 18.084 do CRI Local, sendo avaliado em quinhentos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais (R\$ 511.386,00); e o **TERRENO VILA PERNAMBUCO:** Um lote de terreno urbano com área superficial de 5.833 m2, sito à Avenida Juraci Lucas, Vila Pernambuco, nesta cidade, inscrito no cadastro municipal sob nº 01.3.0047.0277.001, objeto da Matrícula nº 23.730 do CRI Local, o qual foi vendido ao poder público municipal, objeto do Termo de Acordo de Parcelamento nº 911/2015, cujo saldo a receber nesta data é de cento e vinte e nove mil trezentos e onze reais e oitenta centavos (R\$ 129.311,80), fica registrado que este valor está de acordo com os registros contábeis deste RPPS. Diante disso a avaliação dos Bens Imóveis da PREVISCA totaliza dois milhões trinta mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos (R\$ 2.030.583,36); **BENS MÓVEIS:** Após efetuadas algumas transferências para adequação de contas contábeis, foi executado o cálculo da depreciação anual, que apurou o valor de seis mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos (R\$ 6.709,62). Com a contabilização da Depreciação e considerando o valor dos bens adquiridos em 2016, os Bens Móveis da PREVISCA apresentou o saldo de trinta e seis mil duzentos e sete reais e trinta e oito centavos (R\$ 36.207,38), conforme demonstrado na planilha abaixo:

BENS MÓVEIS	Cta	31/12/2015	AQUIS.2016	Depreciação	30/12/2016
Apar. e Equip. de Comunicação	2	3.910,88	150,00	434,43	3.626,45
Equip. de Process. De Dados	15	18.801,51	3.368,00	4.450,60	17.718,91
Apar.e Utens.Domésticos	17	5.468,21	0,00	597,99	4.870,22
Maq. E Utens. De Escritório	18	1.603,00	0,00	178,00	1.425,00
Mobiliário em Geral	19	9.438,40	177,00	1.048,60	8.566,80
<b>TOTAIS APURADOS</b>		<b>39.222,00</b>	<b>3.695,00</b>	<b>6.709,62</b>	<b>36.207,38</b>

*Márcia Martins dos Reis*



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

Diante da demonstração efetuada, o saldo do Ativo Imobilizado totaliza dois milhões sessenta e seis mil setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos (R\$ 2.066.790,74), cujo valor deverá ser consignado no Balanço Geral da PREVISCA de 30 de dezembro de 2016, da forma individualizada por conta. A Comissão deixa registrado que no caso de venda de qualquer imóvel da PREVISCA, deverá ser feita a avaliação por profissionais da área imobiliária, para levantamento do exato valor de mercado. Não havendo nada mais a ser tratado, eu Márcia Martins dos Reis, lavrei a presente ata a qual assino juntamente com os demais Membros da Comissão.

**Márcia Martins dos Reis**  
Presidente da Comissão de Avaliação

**Vantuir Adriano de Oliveira**  
Membro da Comissão de Avaliação

**Maria Aparecida Mendes da Silva**  
Membro da Comissão de Avaliação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
Exercício de 2016  
Período: Dezembro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.239.965,33</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>337.956,16</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	236.830,14	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	337.956,16
RECEITA PATRIMONIAL	459.137,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.749,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	554.145,96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.088,31
Rec de Capital Intra-Orçam - Alienação de Bens	2.694,00	INVESTIMENTOS	3.118,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	3.008,92		
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-15.851,02		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>776.620,78</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.070.961,20</b>
CAIXA - CONSIGNADO	24.823,67	CAIXA - CONSIGNADO	26.602,31
CASSEMS	24.189,98	CASSEMS	24.189,98
COFINS A RECOLHER	46,40	COFINS A RECOLHER	92,80
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	338.371,78	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	346.497,00
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	346.081,38	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	643.501,31
CSLL À RECOLHER	15,47	CSLL À RECOLHER	30,94
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	20.275,04	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	10.253,39
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	7.952,38	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	3.973,46
I. S. S.	117,30	I. S. S.	271,23
I.N.S.S.	842,60	I.N.S.S.	1.255,10
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	11.581,41	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	11.960,26
PIS À RECOLHER	10,05	PIS À RECOLHER	20,10
SINTED	2.091,94	SINTED	2.091,94
SISEC	221,38	SISEC	221,38
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>32.811.957,40</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>33.419.626,15</b>
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	32.375.602,74	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	32.985.811,39
BANCO C/ MOVIMENTO	436.354,66	BANCO C/ MOVIMENTO	433.814,76
<b>TOTAL</b>	<b>34.828.543,51</b>	<b>TOTAL</b>	<b>34.828.543,51</b>

CASSILÂNDIA, 30/12/2016

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2016  
 Período: Dezembro  
 Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00		5.486.000,00	695.967,47	6.579.069,21	1.266.065,62	172.996,41
1.2.0.0.00.00.00.00.00		1.646.000,00	236.830,14	1.584.003,59	0,00	61.996,41
1.2.1.0.00.00.00.00.00		1.646.000,00	236.830,14	1.584.003,59	0,00	61.996,41
1.2.1.0.29.00.00.00.00		1.646.000,00	236.830,14	1.584.003,59	0,00	61.996,41
1.2.1.0.29.01.00.00.00	00.01.0003	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00	00.01.0003	1.635.000,00	236.830,14	1.584.003,59	0,00	50.996,41
1.2.1.0.29.09.00.00.00	00.01.0003	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.1.0.29.13.00.00.00	00.01.0003	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00		3.732.000,00	459.137,33	4.995.065,62	1.266.065,62	3.000,00
1.3.1.0.00.00.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00		3.730.000,00	459.137,33	4.995.065,62	1.266.065,62	1.000,00
1.3.2.8.00.00.00.00.00		3.730.000,00	459.137,33	4.995.065,62	1.266.065,62	1.000,00
1.3.2.8.10.00.00.00.00	00.01.0003	3.510.000,00	459.137,33	4.730.767,44	1.220.767,44	0,00
1.3.2.8.20.00.00.00.00	00.01.0003	219.000,00	0,00	264.298,18	45.298,18	0,00
1.3.2.8.30.00.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00		108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.2.29.00.00.00.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.2.29.01.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00		106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00		105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
1.9.2.2.10.00.00.00.00	00.01.0003	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00		3.861.000,00	554.145,96	3.747.613,31	156.686,72	270.073,41
7.2.0.0.00.00.00.00.00		3.850.000,00	554.145,96	3.713.976,45	133.049,86	269.073,41
7.2.1.0.00.00.00.00.00		3.850.000,00	554.145,96	3.713.976,45	133.049,86	269.073,41
7.2.1.0.29.00.00.00.00		3.850.000,00	554.145,96	3.713.976,45	133.049,86	269.073,41
7.2.1.0.29.01.00.00.00	00.01.0003	2.200.000,00	285.252,18	1.930.926,59	0,00	269.073,41
7.2.1.0.29.13.00.00.00	00.01.0003	1.550.000,00	259.608,74	1.676.796,68	126.796,68	0,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecada  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2016  
 Período: Dezembro  
 Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contr Previd em Regime de Parcelamento de Débitos	100.000,00	9.285,04	106.253,18	6.253,18	0,00
7.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	0,00	11.096,60	1.096,60	0,00
7.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imoniliárias	10.000,00	0,00	11.096,60	1.096,60	0,00
7.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	10.000,00	0,00	11.096,60	1.096,60	0,00
7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000,00	0,00	22.540,26	22.540,26	1.000,00
7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	22.540,26	22.540,26	0,00
7.9.9.0.99.01.00.00.00	Contribuição Previdenciária de Exercícios Anterior	0,00	0,00	22.540,26	22.540,26	0,00
8.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	52.000,00	5.702,92	65.261,31	27.932,91	14.671,60
8.2.0.0.00.00.00.00.00	Rec de Capital Intra-Orçam - Alienação de Bens	47.000,00	2.694,00	32.328,40	0,00	14.671,60
8.2.2.0.00.00.00.00.00	Rec Capital Intra-Orçam - Alienação Bens Imóveis	47.000,00	2.694,00	32.328,40	0,00	14.671,60
8.2.2.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	47.000,00	2.694,00	32.328,40	0,00	14.671,60
8.5.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	5.000,00	3.008,92	32.932,91	27.932,91	0,00
8.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	3.008,92	32.932,91	27.932,91	0,00
9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-400.000,00	-15.851,02	-188.943,94	-6.085,80	-217.141,86
9.1.3.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-400.000,00	-15.851,02	-188.943,94	-6.085,80	-217.141,86
9.1.3.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	-400.000,00	-15.851,02	-188.943,94	-6.085,80	-217.141,86
9.1.3.2.8.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	-400.000,00	-15.851,02	-188.943,94	-6.085,80	-217.141,86
9.1.3.2.8.10.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RP	-300.000,00	0,00	-82.858,14	0,00	-217.141,86
9.1.3.2.8.20.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RE	-100.000,00	-15.851,02	-106.085,80	-6.085,80	0,00
Totais Gerais :		9.000.000,00	1.239.965,33	10.202.999,89	1.444.599,45	241.599,56

CASSILÂNDIA, 30/12/2016

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
 PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
 DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
 CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Dezembro

Página 1 de 2

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
90	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.000.000,00	1.080.578,17	1.080.578,17	9.000.000,00	337.956,16	4.497.541,10	4.502.458,90
90.00	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.000.000,00	1.080.578,17	1.080.578,17	9.000.000,00	337.956,16	4.497.541,10	4.502.458,90
90.90	Previdência Social		9.000.000,00	1.080.578,17	1.080.578,17	9.000.000,00	337.956,16	4.497.541,10	4.502.458,90
90.90.09	272 Previdência do Regime Estatutário		4.400.000,00	1.080.578,17	0,00	5.480.578,17	337.956,16	4.497.541,10	983.037,07
90.90.09.272	0045 Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PR		4.400.000,00	1.080.578,17	0,00	5.480.578,17	337.956,16	4.497.541,10	983.037,07
09.272	0045 2.063 Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PREVISCA		500.000,00	270.578,17	0,00	770.578,17	29.297,83	331.258,75	439.319,42
3.1.90.00	00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	00.01.0003	141.000,00	5.000,00	0,00	146.000,00	18.712,75	138.717,88	7.282,12
3.1.90.05	00.00.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0003	120.000,00	5.000,00	0,00	125.000,00	17.160,75	122.347,23	2.652,77
3.1.91.00	00.00.00.00.00 Obrigações Patronais	00.01.0003	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.532,00	16.370,65	3.629,35
3.1.91.13	00.00.00.00.00 Contribuições Patronais ao RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00	00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	00.00.00.00.00 Diárias - Civil	00.01.0003	193.000,00	49.000,00	0,00	242.000,00	7.467,08	188.845,87	53.154,13
3.3.90.30	00.00.00.00.00 Material de Consumo	00.01.0003	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	10.575,98	19.424,02
3.3.90.33	00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0003	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	396,54	5.709,05	9.290,95
3.3.90.35	00.00.00.00.00 Serviços de Consultoria	00.01.0003	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.583,69	416,31
3.3.90.36	00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0003	1.000,00	29.000,00	0,00	30.000,00	0,00	12.942,00	17.058,00
3.3.90.39	00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	64.000,00	20.000,00	0,00	84.000,00	3.910,00	82.005,23	1.994,77
4.4.90.00	00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	00.01.0003	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	3.160,54	75.029,92	4.970,08
4.4.90.51	00.00.00.00.00 Obras e Instalações	00.01.0003	165.000,00	216.578,17	0,00	381.578,17	3.118,00	3.696,00	377.883,17
4.4.90.52	00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003	140.000,00	216.578,17	0,00	356.578,17	0,00	0,00	356.578,17
09.272	0045 2.064 Manutenção Sistema Seguros Previdência Própria - PREVISCA		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	3.118,00	3.696,00	21.305,00
3.1.90.00	00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	00.01.0003	3.900.000,00	810.000,00	0,00	4.710.000,00	308.658,33	4.166.282,35	543.717,65
3.1.90.01	00.00.00.00.00 Aposentadorias e Reformas	00.01.0003	3.620.000,00	450.000,00	0,00	4.070.000,00	307.037,10	3.747.910,62	322.089,38
3.1.90.03	00.00.00.00.00 Pensões	00.01.0003	2.400.000,00	450.000,00	0,00	2.850.000,00	226.345,47	2.915.216,18	34.781,82
3.1.90.05	00.00.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	48.077,70	578.897,03	21.102,97
3.1.90.08	00.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0003	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	32.613,93	353.885,41	246.114,59
3.3.90.00	00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	00.01.0003	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	280.000,00	360.000,00	0,00	640.000,00	1.621,23	418.371,73	221.628,27
3.3.90.91	00.00.00.00.00 Sentenças Judiciais	00.01.0003	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	1.621,23	15.474,06	9.525,94
3.3.90.93	00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições	00.01.0003	200.000,00	360.000,00	0,00	560.000,00	0,00	402.897,67	157.102,33
90.90.09.999	0099 Reserva de Contingência	00.01.0003	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
90.90.09.999	0099 Reserva de Contingência	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	1.080.578,17	3.519.421,83	0,00	0,00	3.519.421,83
09.999	0099 9.999 Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	1.080.578,17	3.519.421,83	0,00	0,00	3.519.421,83
9.9.99	00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	1.080.578,17	3.519.421,83	0,00	0,00	3.519.421,83
9.9.99	00.00.00.00.00 Reserva de Contingencia	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	1.080.578,17	3.519.421,83	0,00	0,00	3.519.421,83



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
 Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas  
 Exercício de 2016  
 Período: Dezembro  
 Página 2 de 2

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
90	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.000.000,00	1.080.578,17	1.080.578,17	9.000.000,00	337.956,16	4.497.541,10	4.502.458,90
90.90.0	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.000.000,00	1.080.578,17	1.080.578,17	9.000.000,00	337.956,16	4.497.541,10	4.502.458,90
90.90.09	Previdência Social		9.000.000,00	1.080.578,17	1.080.578,17	9.000.000,00	337.956,16	4.497.541,10	4.502.458,90
90.90.09.999	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	1.080.578,17	3.519.421,83	0,00	0,00	3.519.421,83
90.90.09.999.0099	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	1.080.578,17	3.519.421,83	0,00	0,00	3.519.421,83
09.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	1.080.578,17	3.519.421,83	0,00	0,00	3.519.421,83
9.9.999.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	1.080.578,17	3.519.421,83	0,00	0,00	3.519.421,83
Total por Entidade :			9.000.000,00	1.080.578,17	1.080.578,17	9.000.000,00	337.956,16	4.497.541,10	4.502.458,90
Total Geral :			9.000.000,00	1.080.578,17	1.080.578,17	9.000.000,00	337.956,16	4.497.541,10	4.502.458,90

CASSILÂNDIA, 30/12/2016

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
 PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
 DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
 CONTADOR - CRC: SP-0161901-T/MS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Dezembro

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA							
<b>BANCOS CONTA APLICAÇÃO</b>				32.375.602,74			32.985.811,39
1	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 I	1.702.607,93	21.641,38	0,00	1.724.249,31
2	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	4.846.505,06	372.180,95	58.663,77	5.160.022,24
3	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	200.339,93	0,00	5.464,64	194.875,29
4	001	909	81639 - BB. APORTES C/C 81639-9	3.696.789,46	305.203,07	564.000,00	3.437.992,53
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 00000001	14.249.074,59	412.078,00	10.386,38	14.650.766,21
6	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	3.034.077,43	54.282,97	0,00	3.088.360,40
7	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	304.902,36	5.455,04	0,00	310.357,40
8	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	197.289,76	3.529,73	0,00	200.819,49
9	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	298.923,88	5.348,08	0,00	304.271,96
10	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	2.553.219,71	32.781,81	1.526,11	2.584.475,41
11	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	1.291.872,63	37.748,52	0,00	1.329.621,15
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>				436.354,66			433.814,76
12	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	111.490,75	37.931,40	41.224,44	108.197,71
13	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	7.343,02	576.399,53	578.103,38	5.839,17
14	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9- RESERVA TX DE ADM	317.319,87	3.674,96	3.208,70	317.786,13
15	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BE	201,02	212.000,00	210.009,27	2.191,75
Total da Entidade:				32.811.957,40	2.080.255,44	1.472.586,69	33.419.626,15
Totais:				32.811.957,40	2.080.255,44	1.472.586,69	33.419.626,15

CASSILÂNDIA, 30/12/2016

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
CONTADOR - CRC: SP-0161901-TMS





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 689

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Amando Madureira e Souza Junior  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas  
**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho  
**SEC. DE OBRAS:** Renato César de Freitas  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)  
**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Márcio Amador Estevo (PSD)  
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)